



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

EDITAL CAMPUS FELIZ Nº 19/2021
PROCESSO ELEITORAL DE MEMBROS PARA CPPD LOCAL DO IFRS - CAMPUS FELIZ

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o **Edital IFRS nº 19/2021 – Processo eleitoral para representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS- Campus Feliz**, conforme regimento próprio da referida Comissão.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os membros da CPPD serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital único.

1.2. A presidência e a secretaria da Representação Local da CPPD são prerrogativas dos membros mais votados, respectivamente, conforme [artigo 14 da Resolução 115 de 2012](#) do CONSUP.

1.3. Homologação do resultado final e nomeação dos representantes eleitos serão feitas por Portaria do Campus Feliz.

1.4 É vedada a candidatura de:

1.4.1 Detentores de cargos de direção.

1.5 Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

1.6 Os membros da CPPD têm mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por até duas vezes consecutivas para períodos de igual mandato.

1.6.1 O membro que atingir o limite estabelecido permanecerá inelegível por período equivalente a um mandato.

1.7 O processo de inscrição e votação dos representantes será organizado pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral responsável, conforme [Portaria nº 02 de 12 de janeiro de 2021](#).

2 DAS VAGAS

2.1. A Representação Local da CPPD será composta por servidores docentes pertencentes ao quadro ativo permanente do IFRS - Campus Feliz, de acordo com a proporcionalidade instituída pela Resolução 115/2012 do Conselho Superior do IFRS, através do preenchimento de vagas, conforme discriminado no quadro abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

2.2. Quadro de vagas:

CAMPUS	VAGAS
FELIZ	5 Titulares
	2 Suplentes

3 CRONOGRAMA

3.1 O processo de inscrição e escolha dos representantes na Comissão obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20/07/2021
Período de inscrição	de 20/07/2021 a 10/08/2021
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	12/08/2021
Submissão de recursos quanto à não homologação da inscrição	12/08/2021 a 13/08/2021
Resultado final das inscrições	14/08/2021
Eleições	das 8h do dia 16/08/2021 às 14h do dia 17/08/2021.
Resultado parcial das eleições	às 15h do dia 17/08/2021.
Submissão de recursos quanto ao resultado parcial	17/08/2021 a 19/08/2021
Resultado Final das eleições	20/08/2021

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, via e-mail institucional, através do preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/KJaEBDLnEHZPgYC7A>, de **20/07/2021 a 10/08/2021**.

4.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos no menu **“Editais”**, no site do IFRS – *Campus Feliz*.

4.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados, com justificativa formal, no prazo deste edital, à Comissão Eleitoral para o e-mail comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

4.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas, no menu **“Editais”**, no site do IFRS – *Campus Feliz*.



4.5 Caso ocorra número de candidatura(s), idêntico ou menor ao número de membros requerido, os candidatos estarão automaticamente eleitos.

4.6 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis para titular, não será necessária realização de eleições. A direção declarará eleitos como titulares os inscritos e será convocada uma assembleia pela CPPD eleita com os docentes, para definir Presidente e Secretário, e indicar os docentes para composição do número exigido neste edital.

5 DA VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os representantes do segmento docente para a CPPD serão eleitos por seus pares através de votação eletrônica a ser realizada por meio do sistema *Helios Voting*, **das 8h do dia 16/08/2021 às 14h do dia 17/08/2021**.

5.2 Poderão votar todos os servidores docentes do quadro permanente do IFRS – *Campus Feliz*.

5.3 O voto será secreto e os eleitores poderão votar em até 05 (cinco) candidatos dentre os nomes constantes da cédula, através do sistema [Helios Voting](#). Os eleitores aptos receberão por e-mail o link de acesso à votação, com senha personalizada e pseudônimo. Todo voto enviado é criptografado, o sistema não reconhece o usuário nominalmente e o voto poderá ser auditado pelo próprio eleitor.

5.4 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral via sistema de votação, em sessão aberta, com transmissão pelo canal do [YouTube do IFRS – Campus Feliz](#), a partir das 15h do dia 17/08/2021.

5.5 Serão considerados eleitos como titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

5.6 Após o preenchimento das vagas de titulares, os candidatos imediatamente seguintes serão considerados suplentes, desde que tenham obtido número de votos igual ou superior a 01 (um).

5.7 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior tempo de Instituição e, persistindo o empate, o de maior idade.

5.8 A homologação do resultado final poderá ser acompanhada através da aba “Editais” do site do IFRS – *Campus Feliz*, disponível neste link <https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>.

6 DO RECURSO

6.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma deste Edital.

6.2 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário disponível no ANEXO I deste Edital.

6.3 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos; deverão, ainda, ser assinados e enviados à comissão, para o endereço eletrônico comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br, respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

6.4 A Comissão terá os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao e-mail institucional do requerente (informado no formulário).

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas na inscrição.

7.2. Quaisquer esclarecimentos acerca do processo de escolha dos representantes de cada segmento poderão ser feitos à Comissão Eleitoral, para o endereço eletrônico comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

7.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral e, caso necessário, pela Direção-geral.

Feliz, 20 de julho de 2021.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus Feliz*
Portaria IFRS nº 153, 17/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado _____ do Processo Eleitoral dos Membros da CPPD do IFRS – Campus Feliz, regido pelo Edital n.º 19/2021, realizado pelo IFRS – Campus Feliz. Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) à CPPD do IFRS – Campus Feliz, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto Comissão Eleitoral, em face ao resultado _____ divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: _____

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do docente